

RESOLUÇÃO COMASC Nº 055/2025

**Aprova Plano de Trabalho de recurso
provenientes Emenda Parlamentar
Federal - Unidade Beneficiária:
Associação Projeto Esperança Porto de
Santana.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 119ª reunião extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente a Emenda Parlamentar Federal de 2025 Nº 41800016. Unidade Beneficiária: Associação Projeto Esperança Porto de Santana. O valor R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de custeio. Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026.

PARLAMENTAR	NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO	VALOR
Fabiano Contarato	320130820250019	R\$ 300.000,00
TOTAL:		300.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 18 de junho de 2025.


Vanessa Moreira da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

Aprova o Termo de Aceite realizado pela Prefeitura Municipal de Cariacica através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, referente a Residência Inclusiva.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 120ª reunião extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2025, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do bloco da proteção social especial - PAC II: Residência Inclusiva: Expansão do cofinanciamento estadual para 1 unidade, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), exercício 2025 através do recurso Financeiro a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 27 de junho de 2025.

VANESSA MOREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 055/2025**

Aprova Plano de Trabalho de recurso provenientes Emenda Parlamentar Federal - Unidade Beneficiária: Associação Projeto Esperança Porto de Santana.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 119ª reunião extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente a Emenda Parlamentar Federal de 2025 Nº 41800016. Unidade Beneficiária: Associação Projeto Esperança Porto de Santana. O valor R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de custeio. Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026.

PARLAMENTAR	NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO	VALOR
Fabiano Contarato	320130820250019	R\$ 300.000,00
TOTAL:		300.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 18 de junho de 2025.

VANESSA MOREIRA DA SILVA

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 056/2025**

Aprova Prestação de Contas do Termo de Fomento 021/2021, celebrado entre a Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down e Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 em conformidade com as deliberações da 179ª reunião ordinária, realizada no dia 23 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Prestação de Contas do Termo de Fomento 021/2021, celebrado entre a Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down e Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da assistência social. Período da execução: Novembro/2021 a Maio/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 24 de julho de 2025.

VANESSA MOREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

*TEXTOS DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA
FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CARIACICA - IPC**
**PORTARIA IPC/GP Nº 064 DE 12 DE AGOSTO DE
2025**

Destitui e designa a Composição dos membros da Comissão para Análise e Acompanhamento do Recenseamento Previdenciário 2025 no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC e dá Outras Providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor Eduardo de Lima Bozi como membro titular da Comissão de Análise e Acompanhamento do Recenseamento Previdenciário 2025 - IPC.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Rafaela Marquetti como membro titular da Comissão de Análise e Acompanhamento do Recenseamento Previdenciário 2025 - IPC.

Art. 3º A Comissão para Análise e Acompanhamento do Recenseamento Previdenciário 2025 no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica - IPC e dá Outras Providências passa a ser composta pelos seguintes membros.

I - Presidente: Maira Pontes Costa - matrícula 15.184;

II - Membro: RONALDA ADRIANA BARBOZA - matrícula 15.121;

III - Membro: RAFAELA MARQUETTI - matrícula 15.193;

IV - Membro: RAÍSSA MOMBRINI PORTELA MILFONTE - matrícula 113.126;

V - Membro: BÁRBARA PARDINHO FIAME - matrícula 15.196.

Art. 4º - Os membros desta Comissão farão jus ao recebimento de gratificação conforme Artigo 2º da Lei nº 6.013/2019 que deu nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 28/ 2009.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/IPC/GP Nº013 de 04 de fevereiro de 2025.

Cariacica/ES, 12 de agosto de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente